

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Luciane Bezerra	

Suprime-se a Suprime-se a palavra produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2009 do Artigo 8º do Projeto Lei Complementar nº 02/2013, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar 360 de 18 de junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Março de 2013

Luciane Bezerra
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição Legislativa, na modalidade de Emenda Supressiva, que visa suprimir a palavra **produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2009 do Artigo 8º do Projeto Lei Complementar nº 02/2013**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar 360 de 18 de junho de 2009.

A proposição em tela justifica-se, pelo fato que se aprovarmos esta Lei com a Retroatividade da mesma a Junho de 2009, poderemos estar legalizando atos **ilegais e/ou abusivos** que por azar, aconteceram anteriormente esta Lei.

Vale ressaltar, que a Emenda em tela, visa combater a prática reiterada em alguns órgãos administrativos de mudar a orientação de determinações normativas que afetam situações já reconhecidas e consolidadas na égide de orientação anterior.

Diante da importância da referida Emenda, e pelos motivos aqui exposto, resta comprovado a relevância do apóio dos nobres pares para **APRAVARMOS** a referida Emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Março de 2013

Luciane Bezerra
Deputada Estadual